

EDITAL Nº 01/2021 – PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** os candidatos relacionados no Anexo II deste edital, aprovados na Seleção para estagiários do curso de Direito na Procuradoria-Geral do Município, regulamentada pelo Edital nº 20/2020, com resultado final divulgado por meio do Edital nº 107/2020, para comparecerem à lotação de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados devem comparecer à Procuradoria de Desenvolvimento e Pesquisa - PRODESP da PGM, localizado na Avenida Santos Dumont, 5335, 9º andar – Edifício Planalto Center, de acordo com o cronograma abaixo, munidos dos documentos referenciados no tópico 1.2:

CURSO	CLASSIF	DATA	HORÁRIO
Direito – 1ª convocação	1º ao 12º	15/02/2021 a 19/02/2021	08h30 às 11h30

1.2 No momento da lotação, o candidato deverá se apresentar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral>)
- f) Carteira de Reservista (caso homem);
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) Histórico acadêmico atualizado;
- i) Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino constando o semestre em que o aluno estiver matriculado;

j) O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID.

1.3 A lotação dos candidatos convocados será realizada em cerimônia a se realizar no auditório da PRODESP, localizado na Avenida Santos Dumont, 5335, 9º andar – Edifício Planalto Center, com data provável no dia 1º de março de 2021, onde serão apresentadas as vagas disponíveis e definidas as lotações iniciais.

1.4 Os candidatos convocados deverão apresentar-se para a entrega de documentos e lotação nas datas e horários estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicarem de sua ordem de chamada para lotação.

1.5 O candidato que não apresentar os documentos no prazo do ponto 1.1 irá para o final da fila de convocação. Caso não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 1º/03/2021, isso implicará em desistência tácita de sua vaga, independente de notificação.

1.6 A lotação será realizada mediante chamada por ordem de classificação. Iniciada a chamada por ordem de classificação, se o candidato convocado que não estiver presente, somente será lotado provisoriamente ao final da chamada de todos os candidatos convocados.

1.7 O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, deverá assinar termo de desistência, abrindo mão de sua vaga.

1.7.1. O candidato que não tomar posse ou não apresentar o contrato firmado pela instituição de ensino no prazo do ponto 1.3 irá para o final da fila de convocação, independente de notificação. Caso não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 01/03/2021, isso implicará em desistência tácita de sua vaga, também independente de notificação.

1.8 O candidato impedido de comparecer à cerimônia de lotação poderá nomear procurador, mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do candidato convocado e do documento de identidade oficial do procurador.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1. Ter sido aprovado na Seleção;

2.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar devidamente matriculado em curso de graduação de instituição de ensino superior para o qual concorreu, autorizado ou reconhecido pelo MEC e com Convênio firmado com a Prefeitura de Fortaleza (vide **Anexo I**), devendo estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre, ou ter cursado, no mínimo, 80 (oitenta) créditos, ou 40% (quarenta por cento) de sua carga horária;

2.1.6. Não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiado com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal.

2.1.7. Ter disponibilidade para ser contratado por pelo menos 06 (seis) meses, período em que necessariamente deverá manter-se matriculado em Instituição de Ensino Superior.

2.1.8. Não ter estagiado em órgão ou entidade da Prefeitura de Fortaleza por período superior a 12 (doze) meses, ainda que esteja matriculado em um novo curso;

2.1.8.1. O candidato que já tenha realizado estágio em órgão/entidade da Prefeitura de Fortaleza, por um período de até 12 meses, poderá concorrer às vagas; contudo, o novo Termo de Compromisso de Estágio será celebrado pelo prazo de até 01 (um) ano, sem possibilidade de prorrogação.

2.2. Os candidatos que se declararem deficientes deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico expedido pelo Instituto de Previdência do Município – IPM, à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

2.2.1. A realização dos exames médicos, bem como o custeio dos mesmos, será de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.2. O laudo a que se refere o **subitem 2.2** deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID, além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

1º de fevereiro de 2021.

Fernando Antônio Costa Oliveira
Procurador-Geral do Município de Fortaleza

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

EDITAL Nº 01/2021 – PGM

ANEXO I

Relação das Instituições de Ensino Superior conveniadas à PMF

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – NÍVEL SUPERIOR
Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU
Centro Universitário Farias Brito - FBB
Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS
Centro Universitário Estácio do Ceará
Centro Universitário Unifanor Wyden - UNIFANOR
Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO
Centro Universitário Internacional UNINTER
Centro Universitário Leonardo Da Vinci - UNIASSELVI
Faculdade Ari de Sá
Faculdade Cearense – FAC
Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE
Faculdade de Fortaleza - FAFOR
Faculdade Lourenço Filho
Faculdade de Quixadá - CISNE
Faculdade Integrada da Grande Fortaleza - FGF
Faculdade Padre Dourado – FACPED
Faculdade Paulo Picanço
Faculdade Pitágoras de Fortaleza
Faculdade de Tecnologia Evolução
Faculdade Maurício de Nassau- UNINASSAU
Faculdade Unylyia - UNYLEYA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE
Instituto Dom José De Educação E Cultura - IDJ
Universidade Anhanguera – UNIDERP
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Universidade de Paulista – UNIP
Sociedade Universitária de Desenvolvimento Profissionalizante – FATENE

EDITAL Nº 01/2021 – PGM
ANEXO II

DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JOSÉ LUIZ DA SILVA NETTO
2º	VITOR SILVA GOMES
3º	JOÃO GUILHERME LUSTOSA DA COSTA NUNES
4º	YURI OLIVEIRA ALCANTARA
5º	ISAC EMANUELL ALVES BONFIM
6º	INÊS CRISTINA DE SOUZA VIEIRA
7º	WENDEL RODRIGUES CLAUDIO
8º	ÍTALO FERNANDES SOUZA
9º	LARA CRUZ DE ALMEIDA
10º	GABRIELA PEROTE LIMA
11º	GABRIEL DE QUEIROZ SABINO
12º	ISABELLE OLIVEIRA DA SILVA